

OS DESAFIOS PARA A ESCOLARIZAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Juliana Thimóteo Nazareno Mendes - CMPDCA

Susana Brandão de Oliveira - CMPDCA

Nathália Cristina Mendes - CMPDCA

Renato Gonçalves dos Santos – CMPDCA

Lara Pazini Fonseca – CMPDCA

RESUMO:

Este artigo visa apresentar questões acerca da escolarização de adolescentes no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto, a partir do trabalho de monitoramento e avaliação do Conselho Municipal de Promoção de Direito das Crianças e dos Adolescentes, do Município de Campos dos Goytacazes.

Palavras-chave: adolescentes, escolarização, desafios, medidas socioeducativas.

I - APRESENTAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza a educação como um direito fundamental e por isso, toda criança e adolescente devem estar inseridos nos sistemas de educação regular, independente da condição em que estejam.

Todavia, quando voltamos nosso olhar para os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - MSE, percebemos que o acesso e a permanência na escola se apresentam como um grande desafio. De acordo com a Unicef (2015) dos adolescentes que cometeram ato infracional, 57% não frequentavam a escola antes de serem submetidos a medida socioeducativa de privação de liberdade e 86% não haviam completado o ensino fundamental.

Situação semelhante encontramos no município de Campos dos Goytacazes. Em 2012, os programas não-governamentais, cofinanciados pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência- FMIA, que atendiam adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, apontavam que 25% dos adolescentes estavam em defasagem idade-série. Destes, 46% estavam cursando o 1º segmento do ensino fundamental e 42% no 2º segmento. Apenas 10% encontravam-se cursando o ensino médio. No entanto, sabemos que estes índices tendem a ser mais elevados, se estendidos para aqueles que estão em privação de liberdade.

Sendo assim, este artigo vem problematizar, por meio das ações empreendidas pelo

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA no seu trabalho de monitoramento e avaliação de programas e projeto, os desafios que estão colocados para a escolarização dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

II ESCOLARIZAÇÃO: DESAFIOS À MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O CMPDCA, no ano de 2003, em uma ação conjunta com entidades representativas da sociedade civil e representantes do governo, iniciou uma ampla discussão acerca da municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto, que culminou na elaboração, do Edital para o cofinanciamento de programas que pudessem realizar tal atendimento. No entanto, não houve, neste ano, entidades habilitadas a execução de programas nesta área.

Somente, no ano de 2006 teve início o primeiro atendimento municipalizado de medida socioeducativa realizado pela entidade não-governamental Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos – FAMAC, mediante o Programa Profissionaliz-Arte. Ressalta-se que até o ano de 2009, a Vara da Infância da Juventude e do Idoso, encaminhava os adolescentes sentenciados com o cumprimento das medidas diretamente para o referido programa.

Cumprir observar que em 2009, dados do Juizado da Infância e da Juventude, apontaram o quantitativo de adolescentes em conflito com a lei em torno de 600, fazendo-se necessária a ampliação do atendimento e, por conseguinte a implementação de novas ações. Assim, no ano de 2010, a entidade não-governamental Casa do Pequeno Jornaleiro passou a desenvolver, o Projeto: O adolescente e a Lei – Uma realidade sem máscaras¹.

No mesmo ano, foi implementado nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social- CREAS, os Serviços de Proteção Especial de Média complexidade aos adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, que juntamente com os programas citados anteriormente foram responsáveis pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto até o ano de 2014. A partir deste ano, por razões de caráter eminentemente administrativo por parte das entidades conveniadas, os dois programas foram extintos. Apesar dos esforços do CMPDCA, mediante a publicação de Editais, atualmente não há entidades não-governamentais executando as MSE, ficando as mesmas sob a responsabilidade dos CREAS.

¹ Em 2011 o projeto passou por reformulações metodológicas, transformando-se no programa Educação é Arte.

Cumprindo ressaltar, que o monitoramento realizado pela comissão de avaliação e monitoramento do CMPDCA, aos programas cofinanciados pelo FMIA, bem como a representação dos CREAS no espaço do Conselho, nos permitiu traçar um quadro demonstrativo, em que foram apontadas algumas dificuldades, a saber: promover a inclusão e a permanência do adolescente à rede escolar mediante a garantia de vagas e de processos pedagógicos; a inserção em atividades disponibilizadas pela rede socioassistencial em função da metodologia adotada nos projetos e da baixa escolarização dos adolescentes e a escassez de cursos profissionalizantes que atendessem ao perfil dos adolescentes em conflito.

Faz-se necessário também considerar, a divisão territorial em decorrência das facções, que dificulta a inserção dos adolescentes na escola e nas atividades disponibilizadas pela rede, uma vez que são impedidos de circular por determinadas áreas da cidade e dos bairros onde residem.

Nesse sentido, está colocado para o CMPDCA, bem como para o conjunto da sociedade o desafio de construir um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que enfrente tais questões. Consideramos fundamental retomar os princípios, presentes no SINASE, da incompletude institucional, que responsabiliza as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes e define como princípio a gestão democrática e participativa, em que os adolescentes, sejam envolvidos no processo e não objetos da ação.

Nesse processo, é imprescindível que no âmbito do cumprimento das MSE à Secretaria Municipal de Educação esteja envolvida, não apenas como parceira formal através da oferta de programas que já são desenvolvidos no interior das escolas, mas que a mesma contribua com a formulação de programas e projetos voltados para a qualificação do corpo técnico, visando o acolhimento adequado destes adolescentes e incentivando a permanência nas escolas. Verificamos que os encaminhamentos dos adolescentes para as escolas são, na maioria das vezes, uma ação cartesiana em que a escola se vê obrigada a recebê-los sem conseguir oferecer um serviço adequado que atenda as particularidades deste público alvo. Muitas das ações que são desenvolvidas, até mesmo o aceite do adolescente, perpassa pela vontade individual dos diretores ou do professor, sem que isso seja uma ação institucionalizada e pensada enquanto parte integrante do projeto político-pedagógico.

Também consideramos ser de fundamental importância que os adolescentes em cumprimento de MSE, em função das experiências anteriores no sistema escolar sejam preparados para seu retorno à escola. Assim, vislumbramos que as ações socioeducativas desenvolvidas pelos CREAS sejam capazes de orientar e apoiar os adolescentes e suas famílias neste momento de reinserção na escola formal, não se reduzindo o acompanhamento à verificação da frequência e do desempenho escolar.

Nesta mesma direção, o contato com as escolas não pode ser uma atribuição individual, deixada a cargo do envolvimento do Técnico de Referência Socioeducativo, mas deve ser parte fundamental do procedimento metodológico dos programas e serviços de atendimento.

Por fim, acreditamos ser possível o desenvolvimento de um projeto pedagógico voltado para a profissionalização dos adolescentes com baixa escolaridade em que estejam previstas processos de alfabetização e/ou a aceleração e profissionalização realizadas concomitantemente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir desses desafios, resta claro que o percurso a percorrer requer, sobretudo, a elaboração de um conjunto articulado de ações, bem como a interdisciplinaridade entre os diversos atores e operadores envolvidos no cumprimento das MSE, rompendo assim com a forma setorializada e fragmentada com que as políticas são organizadas.

O CMPDCA vem buscando fomentar o debate acerca da execução das medidas socioeducativas em todas as duas dimensões, mediante a articulação com as demais políticas públicas, o que nem sempre se faz possível. Destacamos, à aproximação com o Conselho Municipal de Assistência Social e com a gestão da política municipal de assistência social. Contudo, a mesma situação não acontece com o Conselho Municipal de Educação e com a gestão da política educacional. Esta relação é complexa e muitas das vezes, inexistente, se tornando um grande desafio.

No entanto, isso não significa que alguns dos profissionais que a compõem não se envolvam no debate, mas o fazem de forma individual, sem legitimidade político-institucional (mesmo quando representando a própria Secretaria Municipal de Educação).

Acreditamos que durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo possamos avançar neste debate, e, por conseguinte dar conta desses desafios, a fim de garantir e promover a escolarização e profissionalização dos adolescentes em conflito com a lei.

BIBLIOGRAFIA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação, anos 2012 e 2013.**

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS; CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Brasília-DF: CONANDA, 2006.

UNICEF. **ECA 25 anos: avanços e desafios para a infância e adolescência no Brasil.** 2015. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/ECA25anosUNICEF.pdf>. Acesso em agosto de 2015.